



PROJETO DE LEI Nº 20/2020

"Concede Subvenção Social Fundação Municipal de Saúde de Berilo e dá outras Providencias"

O Povo do Município de Berilo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros a título de subvenção social para a **Fundação Municipal de Saúde** de Berilo, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 22.057.194/0001-02, situada à Rua Padre Pedro Heredes, s/nº, Bairro São Francisco, Berilo – MG, para o HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS POBRES, no valor máximo de até R\$ 23.000,00 (vinte e tres mil reais).

Art. 2º. – O recurso ora autorizado será utilizado para o pagamento de despesas de custeio da Fundação, legalmente constituídas.

Parágrafo único: No prazo de 60 (sessenta dias após a transferência do recurso de que trata esta lei, a Fundação deverá obrigatoriamente apresentar ao setor de contabilidade da prefeitura a prestação de contas de aplicação dos recursos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente e dos orçamentos dos exercícios seguintes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Berilo/MG, 23 de dezembro de 2020.

Aprovado em 1ª Discussão

Por Unanimidade pelos presentes

Sala das Sessões 24/12/2020

Vani G. Mendes
RUBRICA DO PRESIDENTE

LÁZARO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

LÁZARO PEREIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL
BERILO - MG



MENSAGEM

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

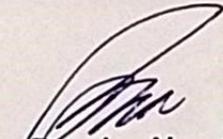
A proposta de Lei que apresento à soberana apreciação desta Edilidade, tem por objeto a autorização para que o município de Berilo possa repassar para o Hospital subvenção social no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para pagamento de despesas de custeio da Fundação. A Fundação Municipal de Saúde tem contas a pagar referente a despesas de custeio no valor aproximado de R\$ 70.516,93 (setenta mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e três centavos) e possui no momento um saldo em conta no valor de R\$ 48.294,33 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos). Com este repasse, a Fundação será capaz de realizar o pagamento de todas as dividas referente a contratações para custeio de suas atividades.

A manutenção das atividades do hospital sempre foi de grande importância para a atual administração, por entender que o hospital de Berilo presta um grande serviço na proteção da saúde do povo de Berilo.

As dificuldades enfrentadas pelo hospital sempre foram do conhecimento de todos os senhores vereadores e o apoio do poder executivo e do legislativo faz com que esta importante instituição seja mantida a serviço da nossa população.

A prestação de contas deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta dias) após o repasse da recurso.

Atenciosamente,


Lázaro Pereira Neves
Prefeito Municipal

LÁZARO PEREIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL
BERILO - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO-MG

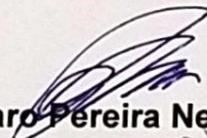
ADM: 2017 - 2020

Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira

Declaro para os devidos fins que a despesa decorrente do projeto de Lei Nº 020 /2020, que concede subvenção social à **Fundação Municipal de Saúde** de Berilo, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 22.057. .194/0001-02, situada à Rua Padre Pedro Heredes, s/nº., Bairro São Francisco, Berilo – MG, mantenedora do HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS POBRES, no valor máximo de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, não infringindo qualquer de suas disposições.

O recurso para fazer face a esta subvenção social está inserido na seguinte dotação orçamentária: 10.302.0015.2036 – Manutenção de Atividades do Hospital Municipal – 33903000 - Material de Consumo.

Berilo/MG, 23 de dezembro de 2020.


Lázaro Pereira Neves

Prefeito Municipal de Berilo

LÁZARO PEREIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL
BERILO - MG